



**DECRETO nº. 032, de 28 de junho de 2019**

**Dispõe sobre a nomeação de aprovados em processo seletivo público e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama, CLÁUDIO CIMPRÍCIO RIBEIRO, no uso das atribuições legais, em especial o contido no art. 126, incisos XIII e XL da Lei Orgânica Municipal

**CONSIDERANDO** que o Processo Seletivo Público vinculado ao edital nº 001/2019 foi homologado pelo Decreto nº 030, de 17 de junho de 2019;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados os candidatos relacionados no Anexo I deste Decreto para tomar posse no respectivo cargo no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de 28 de junho de 2019.

**Parágrafo único.** O candidato deverá assumir o efetivo exercício de suas atividades em dia, hora e local a ser definido no ato da contratação, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

**Art. 2º.** O candidato regularmente nomeado deverá apresentar-se à Administração, a partir da data de 01 de julho de 2019, para fins de assinatura do contrato e entrada em exercício, portando os seguintes documentos:

- a) CPF em vigor;
- b) título de eleitor, com comprovante de votação na última eleição, nos dois turnos, quando houver;
- c) certificado de reservista, se do sexo masculino;
- d) carteira de identidade, comprovando possuir 18 (dezoito) anos completos;
- e) PIS ou PASEP, se cadastrado;
- f) comprovante de residência;
- g) declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, discriminando-os;
- h) laudo médico favorável, fornecido pelo médico credenciado pela Prefeitura de Santo Antônio do Grama;
- i) fotocópia autenticada dos documentos de habilitação exigidos para o cargo ao qual concorreu;
- j) Comprovação de regularidade e número de registro no conselho de classe da profissão, se o cargo exigir,
- k) 1 (uma) fotografia 3x4 recente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA  
Rua Padre João Coutinho, 121  
CNPJ nº 18.836.973/0001-20 – Tel.: (31)3872-5005  
35388-000 – Santo Antônio do Grama – MG

---

l) Comprovação de possuir a nacionalidade brasileira se, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica (art. 13 do Decreto n.70.536, de 18/04/1972 e art. 12 § 1º da Constituição Federal).

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove (28/06/2019).**

Santo Antônio do Grama, 28 de junho de 2019.

Cláudio Cimprício Ribeiro  
Prefeito Municipal

**Certifico que:**

**Este ato foi publicado no quadro de publicações desta Prefeitura Municipal em 28.06.2019, conforme previsto no art. 127 da Lei Orgânica Municipal.**

**Assinatura:** \_\_\_\_\_  
**Marcílio Oliveira Medeiros – Chefe do Setor Administrativo**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA  
Rua Padre João Coutinho, 121  
CNPJ nº 18.836.973/0001-20 – Tel.: (31)3872-5005  
35388-000 – Santo Antônio do Gramma – MG

---

**Anexo I**  
**Candidatos nomeados**

<b>Nome Completo do Nomeado</b>	<b>Cargo Nomeação</b>
Dayane Da Silva Guimarães	Assistente Social (NASF)
Suene Franciele Nunes Chaves	Educador Físico (NASF)
Nágila Lima De Almeida	Nutricionista (NASF)
Janice De Fátima Cruz	Psicólogo (NASF)
Jorge Enísio Zacarias Júnior	Técnico de Enfermagem Plantonista